

PORTARIA Nº 0102/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os fundos estaduais para fomento da saúde pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF-MT) aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/85996 que dispõe sobre a solicitação de adiantamento de 6 (seis) meses dos recursos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) ao Hospital Santa Casa de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 372, de 25 de novembro de 2025 homologada na Resolução CIB/MT nº 640 de 11 de dezembro de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, no valor de R\$ 4.500.000,00, ao Hospital Santa Casa de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso, a qual não foi efetivada em 2025 por indisponibilidade orçamentária da SES/MT;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para a unidade Hospital Santa Casa de Rondonópolis.

Art. 2º A antecipação concedida será descontada dos repasses mensais do FEEF/MT, em 6 (seis) parcelas ou até completar o valor total antecipado, a partir da competência subsequente à sua efetiva liberação.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **FEEF 1.659.0000/2.659.0000**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)